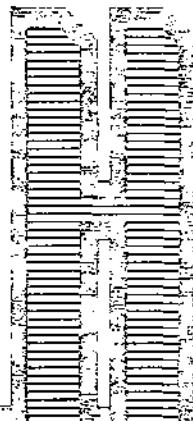




DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XL — Nº 141

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1985

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER

Nº 40, de 1985-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição de n.º 79 e 80 de 1985, que "alteram os arts. 34 e 36 da Constituição Federal, que dispõem sobre a perda de mandato de Senador e Deputado".

Relator: Senador Nivaldo Machado.

Anexadas, por tratarem de matérias análogas, as Propostas de Emenda à Constituição de n.º 79 e 80, de autoria, respectivamente, dos Deputados Francisco Dias e Leur Lomanto, atendem, preliminarmente, às exigências do art. 47 da Lei Maior, visando a ampliar o permissivo do art. 36, para que os parlamentares federais possam ser investidos na função de Chefe de Missão Diplomática, Presidente de Empresa Estatal e de Sociedade de Economia Mista, conservando seu mandato, além de reduzir o elenco de restrições impostas à participação de Senadores e Deputados nos altos escalões do Poder Executivo.

No primeiro caso, que configura apenas a alteração do art. 36, busca o Deputado Francisco Dias diminuir de cento e vinte para noventa dias o prazo para que, por motivo de doença, o parlamentar federal seja substituído pelo seu suplente.

No segundo caso, a proposição é mais abrangente, atingindo os arts. 34 e 36 da Constituição para:

a) excluir do elenco das entidades com as quais os Deputados e Senadores não podem firmar ou manter contrato, as autarquias, empresas públicas e as sociedades de economia mista (cf. art. 34, I, a);

b) ampliar o elenco de funções enumeradas no art. 36, cujo exercício não implica a perda de mandato do Parlamentar, com a inclusão do Presidente ou Superintendente de autarquia, empresa pública e empresa de economia mista;

c) permitir ao Deputado ou Senador o desempenho de missão temporária de caráter diplomático ou cultural; e

d) garantir a preservação do mandato quando licenciado por período igual ou superior a noventa dias, por motivo de saúde, ou por cento e vinte dias, ou mais, para tratar de interesses particulares (PEC n.º 79/85) e por cento e vinte dias ou mais em ambos os casos (PEC n.º 80/85).

Nas justificações de ambas as Propostas ficou patente a preocupação de ressaltar a ingerência do Poder Executivo no Legislativo com a ampliação das limitações às atividades dos Parlamentares fora do âmbito do Parlamento.

Como se vê na Justificação da PEC n.º 79:

"Podemos afirmar que todas as restrições impostas aos Deputados e Senadores pela Constituição de 1967 e suas emendas posteriores, principalmente aquela originária da Junta Militar ditatorial de 1969, sempre visavam o desprestígio do Congresso Nacional. Foi seguindo essa injusta orientação que se procurou dificultar a substituição do parlamentar efetivo pelo suplente."

E acresce:

"A classe política, no entanto, tem superado com dignidade as dificuldades, firmando seu justo prestígio junto ao povo brasileiro."

No mesmo diapasão, assim se expressa o nobre Autor da PEC n.º 80/85:

"A presente proposta de emenda à Constituição tem por escopo reduzir o elenco de restrições impostas à participação de Senadores e Deputados nos mais altos escalões do Poder Executivo."

Aduz em seguida:

"Esse elenco, constituído por força da hipertrofia do Executivo, ao longo do regime de excepcionalidade implantado em 1964, começou a sofrer revisões já a partir da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969."

E conclui:

"Eliminando-se do texto constitucional o impedimento dos Senadores e Deputados para a ocupação de cargo

em autarquias, empresas públicas, ou empresas de economia mista, viabiliza-se mais um fluxo de arejamento democrático da organização governamental, tão carente de maior participação governamental, tão carente de maior participação dos representantes do povo."

Evidentemente temos que buscar, nós, Parlamentares, o restabelecimento das prerrogativas e do prestígio que sempre foram inerentes ao Poder Legislativo, marco essencial à expressão democrática dos anseios do povo brasileiro.

Cumpre ressaltar, porém, que certas restrições impostas a atividades fora do Parlamento são tradicionais entre nós.

Vejamos o que estabelece a Carta de 1891:

"Art. 79. O cidadão brasileiro investido em funções de qualquer dos três poderes federais não poderá exercer as de outro."

Ademais disso, no Capítulo "Do Poder Legislativo", está prevista, no art. 23, a proibição de "celebrar contratos com o Poder Executivo nem dele receber comissões ou empregos remunerados", com as ressalvas seguintes:

- "§ 1.º Exceptuam-se desta proibição:
  - 1.º — As missões diplomáticas;
  - 2.º — As comissões ou comandos militares;
  - 3.º — Os cargos de acesso e as promoções legais."

Por outro lado, o art. 24 da mesma Constituição estabelece:

"Art. 24. O Deputado ou Senador não pode também ser presidente ou fazer parte de diretorias de bancos, companhias ou empresas que gozem dos favores do Governo Federal definidos em lei."

A Carta de 1946, por sua vez, no art. 48, assim estabelece:

"Art. 48. Os Deputados e Senadores não poderão:

- I — desde a expedição do diploma;

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS  
Diretor-Geral do Senado Federal  
JOSÉ LUCENA DANTAS  
Diretor Executivo  
JOÃO MORAES DA SILVA  
Diretor Administrativo  
MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA  
Diretor Industrial  
PEDRO ALVES RIBEIRO  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 3.000,00
Ano .....	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

a) celebrar contrato com pessoa jurídica de direito público entidade autárquica ou sociedades de economia mista, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes;

b) aceitar nem exercer comissão ou emprego remunerado de pessoa jurídica de direito público, entidade autárquica, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público.

II — desde a posse:

a) ..... omissis

b) ocupar cargo público do qual possa ser demitido ad nutum."

O art. 49 da mesma Carta estabelece:

"Art. 49. É permitido ao Deputado ou Senador, com prévia licença de sua câmara, desempenhar missão diplomática de caráter transitório, ou participar, no estrangeiro, de congressos, conferências e missões culturais."

Também a Constituição de 1934 estabeleceu limitações idênticas em seu art. 33.

Comentando essas disposições da Lei Magna atual, Pontes de Miranda assim se expressa:

"As incompatibilidades do art. 34 fundam-se em razões de ordem moral, que libertem os órgãos do povo dos tentáculos do Poder Executivo e das sugestões subornantes". (Cf. Comentários à Constituição de 1967, Tomo III, pág. 29).

O Professor Manoel Gonçalves Ferreira, por sua vez, afirma:

"Uma forma de corrupção ou suborno seria favorecer num contrato, o Deputado ou o Senador contratante, concedendo-lhe favores, seja com direitos especiais ou seja com obrigações atenuadas". (Cf. Comentários à Constituição Brasileira, 2º Vol., pág. 233).

Cabe, por fim, uma referência às empresas públicas.

Constituem elas, segundo o Professor Hely Lopes Meirelles, as mais modernas instituições paraestatais, embora tenham existência tradicional nos Estados Unidos, Canadá, Inglaterra, França e Alemanha.

Têm elas características especiais, pois, embora o seu capital seja público, sua personalidade é de direito privado e suas ati-

vidades se regem pelos preceitos comerciais. "É uma empresa, mas uma empresa estatal por excelência constituída, organizada e controlada pelo Poder Público". (Cf. Direito Administrativo Brasileiro, 11.ª edição, pág. 301).

Por essas razões, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 80, apenas no que se refere ao art. 36, e pela rejeição da Proposta n.º 79, de 1985.

Este, o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1985. — Deputado Paulo Maluf, Presidente — Senador Nivaldo Machado, Relator — Deputado Rosário Congro Neto — Deputado Francisco Dias — Deputado Tobias Alves — Deputado Edme Tavares — Senador Lenoir Vargas — Senador Alfredo Campos — Deputado Antonio Gomes — Deputado Antonio Pontes — Senador Fábio Lucena — Senador Octávio Cardoso.

**PARECER**  
**Nº 41, de 1985-CN**

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 75, de 1985, que "estende o direito de voto aos cabos e soldados das Polícias Militares dos Estados".

**Relator: Deputado João Batista Fagundes**

A Proposta de Emenda ao texto Constitucional de autoria do nobre Deputado Samir Achôa bem como objetivo permitir o alistamento, como eleitores, dos cabos e soldados das Polícias Militares dos Estados.

Contudo, o mesmo sentimento de justiça que animou o autor do projeto, cabe em perfeita analogia aos cabos e soldados das Polícias Militares do Distrito Federal e dos Territórios Federais, bem como aos cabos e soldados dos Corpos de Bombeiros Militares. O substitutivo ora apresentado visa corrigir a desigualdade que se consumaria com a aprovação do texto original, pois, o direito do pleno exercício da cidadania é o mesmo, tanto ao soldado da Polícia Militar de São Paulo, como ao soldado da Polícia Militar de Roraima ou do Amapá, ou ao soldado e cabo dos corpos de bombeiros militares de todas as Unidades da Federação.

Na atual fase de abertura democrática em que vivemos, é injustificável a limitação ao

exercício da cidadania, que se traduz pelo direito de votar e ser votado.

Ainda, recentemente, o Congresso Nacional aprovou o voto do analfabeto, demonstrando sobejamente o sentimento dominante na Nova República que é o de permitir a manifestação da vontade através do voto, à maior parcela possível do povo brasileiro, dentre o qual evidentemente está incluído o integrante dos Policiais Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares.

É de fato, não há nada que justifique, que soldados e cabos integrantes de tais corporações, tutelados por estabilidades no cargo público, e muitos com idade superior a 40 anos, estejam eternamente impedidos da participação nos destinos políticos da sociedade, de cuja ordem pública, são responsáveis.

Disse-o muito bem o autor do projeto originário, quando assinala que:

"O atual texto constitucional não os inclui entre os cidadãos alistáveis, juntamente com os cabos e soldados das três Forças Armadas, ao contrário do que acontece com os oficiais, aspirantes a oficiais, guardas-marinhas, subtenentes, suboficiais e sargentos, além dos alunos das escolas militares de ensino superior para a formação de oficiais, que são expressamente referidos como alistáveis no texto constitucional.

Estamos entre os que consideram que, com a abertura política em curso em nosso País, é de direito que os policiais militares das diversas Unidades Federadas venham a participar do processo eleitoral, quer como eleitores, quer como eleitos, situação para a qual eles estarão aptos através do alistamento eleitoral. Poderão eles, assim, participar da escolha de seus dirigentes, a exemplo dos demais cidadãos, e mesmo, daqueles que estão em posição superior na hierarquia de suas próprias organizações militares.

É importante que se consigne aqui que os policiais militares são cidadãos que se engajam por períodos longos de tempo, ao contrário do que ocorre com a maioria dos praças do Exército, Marinha e Aeronáutica, que são conscritos por um período relativamente curto. Além disso, as missões que estes elementos devem realizar são, na maior

parte das vezes, de natureza meramente policial, como é o caso de policiais de trânsito, o que deve fazer com que eles sejam vistos de modo bastante diverso daqueles cabos e soldados que servem nossas Forças Armadas, apesar de se constituírem em membros de forças auxiliares destas.

A atual restrição imposta ao alistamento dos soldados pelos dispositivos constitucionais, teve como propósito, obviamente, impedir que cabos e soldados participassem do processo político-eleitoral, restrição essa que, se pode fazer sentido em relação ao conjunto das Forças Armadas, não se coaduna com o caráter apenas paramilitar de nossas milícias estaduais."

Por tais fundamentos, opino pela aprovação da proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 1985, apresentada pelo nobre Deputado Samir Achôa, nos termos do Substitutivo que apresentamos em anexo, que estende também aos cabos e soldados das Polícias Militares do Distrito Federal e dos Territórios Federais, bem como aos cabos e soldados, bombeiros militares daquelas Unidades da Federação brasileira, o direito de voto que a todos cabe por igual.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1985. — Senador Jorge Kalume, Presidente — Deputado José Batista Fagundes, Relator — Senador José Lins — Deputado César Cais Neto — Deputado José Tavares — Deputado Rubem Figueiró — Senador Leônio Vargas — Senador Álvaro Dias — Senador João Lobo — Deputado Adail Vettorazzo — Deputado Jacques D'Ornellas — Deputado Natal Gale.

#### SUBSTITUTIVO A PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO

Nº 75, DE 1985

**Estende o direito de voto aos cabos e soldados das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios Federais.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Artigo único.** O § 2º do art. 147 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 147. ....

§ 2º Os militares serão alistáveis, desde que oficiais, aspirantes a oficiais, guardas-marinhas, subtenentes ou sargentos, alunos das escolas militares de ensino superior para a formação de oficiais ou cabos e soldados das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios Federais."

**DEPUTADOS:** João Batista Fagundes — Delson Scarano — Aldo Pinto — João Rebello — Magno Bacelar — Bento Porto — Alcenil Guerra — Irineu Colato — Leônidas Sampaio — Álvaro Valle — Afrísio Vieira Lima — Horácio Ortiz — Plínio Martins — Manoel Costa Júnior — Flávio Bierrenbach — Artur Virgílio — Leonel Belém Wilson Vaz — Celso Pecanha — José Tavares — Gilton Garcia — João Carlos de Carli — Santos Filho — Mário Assad — Irapuan Costa Júnior — Farabulini Júnior — Nilson Alves — José Freire — Alécio Dias — Stélio Dias — Jorge Vianna — Saramago Pi-

nheiro — Harry Amorim — Jônathas Nunes — Inocêncio Oliveira — Mauro Sampaio — Otacílio Almeida — João Paganella — Benedito Monteiro — Maçao Tadano — Moçambique Cavalcanti — Antônio Pontes — Oscar Alves — João Batista Fagundes — Jorge Uenue — Antônio Mazurek — Samir Achôa — Victor Faccioni — Nelson Morro — Nelson do Carmo — Milton Reis — Navarro V. Filho — Márcio Macedo — Luiz Baccarini — Francisco Dias — Valdon Vargão — João Marques — Sérgio Philomeno — Wildy Vianna — Theodoro Mendes — Pedro Sampaio — João Bastos — Ralph Biasi — Rosembergo Romano — Djalma Bessa — Nilson Alves — Irapuan Costa Júnior — Geraldo Melo — Antônio Câmara — Rosa Flores — Santos Filho — Ary Kiffuri — Floriceno Paixão — Victor Faccioni — Edme Tavares — Sérgio Cruz — Irineu Brzesinski — Aécio de Borba — Correia Lima — Roberto Rollemberg — Pacheco Chaves — Mário Juruna — Marcondes Pereira — Juarez Bernardes — Brabo de Carvalho — Brasílio Calado — Gilson de Barros — Guido Moesch — Wildy Vianna — Pedro Germano — Theodoro Mendes — Fernando Magalhães — José Melo — Jorge Carone — Bonifácio de Andrada — Figueiredo Filho — Juarez Batista — Fued Dib — Dário Tavares — Denízar Arneiro — Max Mauro — Del Bosco Amaral — Nyder Barbosa — Stélio Dias — Valmor Giavarina — Ricardo Ribeiro — Paulo Borges — Renato Bernardi — Léo Simões — Clemir Ramos — Genésio de Barros — Antônio Osório — Vicente Queiroz — Ludgero Raulino — Agnaldo Timóteo — Maurílio Ferreira Lima — Maurício Campos — Mansueto de Lavor — Emediro Perondi — Milton Reis — Oscar Alves — Cunha Bueno — Márcio de Lacerda — Cristina Tavares — Francisco Dias — Ermílio Gallo — Gerardo Renault — Arlindo Teles — Décio dos Santos — Paulo Guerra — Sérgio Ferrara — José Carlos Martinez — José Ribamar Machado — Geovani Borges — Nossa Almeida — Marcelo Linhares — Mário Assad — Moçambique Cavalcanti — Saulo Queiroz — Casildo Maldaner — Carlos Peçanha — Jorge Vargas — Nilton Velloso — Ciro Nogueira — José Maria Magalhães — Balthazar de Bem e Canto — Manuel Vianna — Carlos Vinagre — Joaquim Roriz — João Faustino — Darcílio Ayres — Luiz Leal — Amadeu Guerra — Armando Pinheiro — Cláudio Philomeno — Nelson do Carmo — Eurico Ribeiro — Correia Lima.

**SENADORES:** Alcides Saldanha — Fábio Lucena — Nivaldo Machado — Itamar Franco — Lomanto Júnior — Amaral Furlan — Mário Maia — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Roberto Campos — Guilherme Palmeira — Altevir Leal — Alfredo Campos — Alfredo Silva — Severo Gomes — Roberto Saturnino — Marcondes Gadelha — Alexandre Costa — Gabriel Hermes — Octávio Cardoso — João Calmon — Virgílio Távora — César Cais.

#### RELATÓRIO

Nº 17, de 1985 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir relatório, sobre o veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 09, de 1981 (nº 2.031-B, de 1979, na Casa de origem), que "acrescenta inciso ao art. 649 do Código de Processo Civil, para tornar impenhorável o imóvel hipotecado ao Sistema Financeiro da Habitação, submetido à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 63, de 1985 -CN".

**Relator:** Senador Martins Filho.

Apresentada pelo nobre Deputado Vivaldo Frota, a Proposição sob o nosso exame, que resultou vetada pelo

Presidente da República, depois de emendada pelo Senado Federal, propõe o acréscimo de um item ao art. 649 do Código de Processo Civil, com a seguinte redação:

"X — o imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação (Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1984), enquanto subsistir o respectivo débito hipotecário, salvo para garantir a execução deste."

O citado artigo enumera como absolutamente impenhoráveis: os bens inalienáveis; os declarados não sujeitos à execução, as provisões de alimento e de combustível para a manutenção do devedor e sua família durante o mês; o anel nupcial e os retratos de família; os vencimentos dos magistrados, professores e funcionários públicos, bem como os soldos e salários, salvo para pagamento de prestação alimentícia; os equipamentos dos militares; os livros, as máquinas, os utensílios e os instrumentos necessários ou úteis ao exercício da profissão; as pensões, tenças e montepios, mesmo provenientes de liberalidade de terceiro, se destinados ao sustento do devedor e sua família; os materiais necessários para obras em andamento, salvo se estas forem penhoradas; e o seguro de vida".

Em parecer favorável, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado adverte que o "bem de família", configurado em prédio para domicílio da mesma, já é inexequível, por força do art. 70 do Código Civil, não se diferenciando sensivelmente do imóvel financiado pelo BNH, que baseia seu crédito na chamada "renda familiar".

No Senado, pela Emenda nº 1, da CCJ, propôs o relator, Senador Hugo Ramos, que a impenhorabilidade não impedissem a execução da dívida hipotecária, não atingindo, também, os direitos da Fazenda Pública, quando a dívidas fiscais do imóvel.

Já o Senador Bernardino Viana, na Emenda nº 2, da CCJ, propôs que a impenhorabilidade não garantisse o imóvel da liquidação da dívida oriunda do seu financiamento.

Foi esse substitutivo a Proposição vitoriosa, aprovado pela Câmara em agosto de 1985.

Em expediente de 3 de outubro do corrente, o Sr. Presidente da República apresenta suas razões contrárias ao Projeto, vetando-o inteiramente, na Mensagem nº 448, datada de 16 de setembro de 1985.

Há, no processo, o original do ofício da Câmara ao Senado, datado de 26 de agosto de 1985, comunicando que aprovou a redação final da Proposição substitutiva do Senado, mas não encontramos a data da remessa da matéria ao Presidente da República, para apurar se a deliberação presidencial se processou no prazo previsto no § 1º do art. 59 da Constituição, certo, apenas, que a sanção não foi negada em termo de sessão legislativa. Tampouco há esclarecimento que possa levar à verificação de ter ou não ocorrido a hipótese do § 2º do art. 59.

Entretanto, a listagem do computador, anexada ao processo in fine, declara, pura e simplesmente: "Remessa à sanção, pela mensagem 1.385, de 26 de agosto".

Não se esclarece quando o Presidente da República recebeu a comunicação e, por igual, impossível examinar o assunto à luz do § 1º do art. 59 da Constituição, in verbis:

"§ 1º Se o Presidente da República julgar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, dentro de quinze dias úteis, contados daquele em que o receber, e comunicará dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal, os motivos do veto. Se a sanção for negada, quando estiver finda a sessão legislativa, o Presidente da República publicará o veto." (Grifamos)

Examinada essa preliminar, sintetizemos as razões do voto.

Alega o Sr. Presidente da República que não há similitude entre a penhora compulsória dos imóveis financiados pelo SFH e as hipóteses arroladas no art. 649 do CPC, não se justificando a instauração de procedimento singular e paralelo àquele previsto para o "bem de família". Assim, quanto à proteção jurídica, "a matéria já se encontra arrimo no nosso ordenamento positivo, sem ingressar na área dos procedentes casuísticos".

Concluindo, assinala a Mensagem:

"De outra parte, vale ser assinalado, que, não distinguindo entre modalidade de crédito, a Proposição frustra a execução fiscal, impedindo a caracterização do imóvel como instrumento de garantia, para efeito de apropriações tributárias."

Assim, estar-se-ia configurando a hipótese da inconveniência ou contrariedade da matéria ao interesse público.

E o relatório

Sala das Comissões, 12 de outubro de 1985. — Deputado Gorgônio Neto, Presidente — Senador Martins Filho, Relator — Deputado João Gilberto — Senador Leônio Vargas — Deputado Ciro Nogueira.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 333<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE OUTUBRO DE 1985

*SESSÃO SOLENE DESTINADA A COMEMORAR O 40<sup>º</sup> ANIVERSÁRIO DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS.*

### 2 — ATA DA 334<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE OUTUBRO DE 1985

#### 2.1 — ABERTURA

##### 2.1.1 — Comunicações da Presidência

Manutenção, por decurso de prazo, do voto presidencial parcial ao Projeto de Lei do Senado nº 118/77 (nº 3.228/80, na Câmara dos Deputados).

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 2.1.2 — Questão de ordem

Formulada pelo Sr. Heráclito Fortes, relativa à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

##### 2.1.3 — Pronunciamento

**DEPUTADO ADAIL VETTORAZZO** — Críticas ao comportamento adotado pela Bancada do PMDB, no concernente à apreciação pelo Congresso Nacional da proposta de emenda à Constituição, que estabelece a Assembléa Nacional Constituinte.

##### 2.1.4 — Comunicação da Presidência

Acolhendo a questão de ordem formulada pelo Sr. Heráclito Fortes anteriormente.

#### 2.2 — ENCERRAMENTO.

## Ata da 333<sup>a</sup> Sessão Conjunta, em 24 de outubro de 1985

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. José Fragelli*

*ÀS 15 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

— Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Alcides Paixão — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloíssio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Móacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Alécio Dias — PFL; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

##### Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB.

##### Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PMDB; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

##### Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedicto Monteiro — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PFL.

##### Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edson Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

##### Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Correia Lima — PFL; Heráclito Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL; Wall Ferraz — PMDB.

##### Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; César Cals Neto — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PFL; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PFL; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PFL; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PMDB; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Ossian Araripe — PFL.

##### Rio Grande do Norte

Agenor Mariz — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Assunção de Macêdo — PMDB.

##### Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PFL; Antônio Gomes — PFL; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarésio Buriti — PTB.

##### Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Geraldo Melo — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PFL; Herberto Ramos — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PCB; Thales Ramalho — PFL.

##### Alagoas

Alberico Cordeiro — PDS; Fernando Collor — PMDB; Geraldo Bulhões — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL

##### Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Batalha Góis — PMDB; Carlos Maranhães — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Hélio Dantas — PFL; Walter Baptista — PMDB.

##### Bahia

Afrísio Vieira Lima — PFL; Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PTB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Felix Mendonça — PTB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PCB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgonio Neto — PDS; Haroldo Lima — PC do B; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penedo — PFL; Jutahy Júnior — PFL; Lourival Lomanto — PDS; Mário Lima — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

##### Esírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua —

PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PDS; Stélio Dias — PFL; Theodorico Ferraço — PFL; Wilson Haese — PMDB.

#### Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Délia dos Santos — PDT; Denis Arneiro — PMDB; Edson Tessier — PTB; Emmanuel Cruz — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Gustavo de Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; José Colagrossi — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Léo Simões — PFL; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Júrua — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Walter Casanova — PFL.

#### Minas Gerais

Altair Chagas — PFL; Antônio Dias — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Christovam Chiaradia — PFL; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Dímas Perrin — PMDB; Emílio Gallo — PFL; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Machado — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Mário de Oliveira — PMDB; Milton Reis — PMDB; Návarro Vieira Filho — PFL; Nilton Veloso — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PFL; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Vicente Guabiropa — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

#### São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Alberto Goldman — PCB; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PC do B; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PFL; Djalma Bom — PT; Doretto Campanari — PMDB; Farabulini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Gióia Júnior — PDS; Herbert Levy — PFL; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; José Camargo — PFL; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Natal Gale — PFL; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Ribeiro — PFL; Roberto Rolemberg — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidel de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

#### Goiás

Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; José Freire — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

#### Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB.

#### Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Edison Garcia — PFL; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Rorálio Congro Neto — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Ubaldo Barém — PDS.

#### Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PFL; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kfuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PFL; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzesinski — PMDB; Italo Conti — PFL; José Carlos Martinez — PMDB; José Tavares — PMDB; Leo de Almeida Neves — PDT; Luiz Antônio Fayet — PFL; Mattos Leão — PMDB; Norton Maceio — PFL; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Renato Loures Bueno — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

#### Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Fernando Bastos — PFL; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salomão — PMDB; Paulo Metro — PFL; Pedro Colin — PFL; Renato Vianna — PMDB; Vilson Kleinrubing — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Pianão — PDT; Guido Moesch — PDS; Harry Sauer — PMDB; Hermes Zuneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaca — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

#### Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clurck Platon — PDS; Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PMDB.

#### Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PMDB; Júlio Martins — PMDB; Mozarildo Cavalcanti — PFL

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Declaro aberta a sessão solene do Congresso Nacional que, atendendo à sugestão do nobre Senador Cid Sampaio, destina-se a comemorar o transcurso do 40º aniversário da Organização das Nações Unidas.

Encontra-se presente no plenário S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro Moreira Alves, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que já havia sido convidado para fazer parte da Mesa.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura da Mensagem do Secretário-Geral da ONU, Javier Pérez de Cuellar.

É lida a seguinte:

#### 40º ANIVERSÁRIO DAS NAÇÕES UNIDAS MENSAGEM DO SECRETÁRIO-GERAL, JAVIER PEREZ DE CUELLAR

“Este ano o dia das Nações Unidas tem um significado especial. A celebração do quadragésimo aniversário

da entrada em vigor da carta das Nações Unidas reuniu a maior congregação de chefes de estado ou de governo da história. A participação desses dignatários é a clara reafirmação do ponto central que as Nações Unidas ocupam no sistema internacional e do papel indispensável que desempenham na manutenção da paz e na promoção do progresso humano.

Esta reafirmação não deve ser vista como meramente ritual. Quando os dirigentes das nações se dedicam seriamente a examinar o resultado dos esforços internacionais desenvolvidos durante quatro décadas, e a formular as necessidades do futuro, é um sinal de que pelo menos em todas as sociedades está presente uma vigorosa tendência ao internacionalismo. Implica também o reconhecimento da interdependência das nações e da importância básica de aplicar uma visão multilateral para resolver os problemas globais.

As percepções, é claro, diferem. Considerando as divisões baseadas em ideologias e as disparidades dos níveis econômicos, seria irrealista esperar que as avaliações dos feitos da organização fossem uniformes. A ONU não foi constituída para eliminar todas as diferenças de perspectiva entre seus membros; seu propósito é o de assegurar que essas diferenças não impeçam ações coordenadas com a finalidade de alcançar objetivos comuns. Tensões são endêmicas nas relações internacionais; está além da engenhosidade humana evitá-las por completo, mas as Nações Unidas foram criadas para impedir que essas tensões degenerassem em conflitos e que estes se ampliassem.

Nesse particular, as Nações Unidas fracassaram em alguns casos e obtiveram êxito em outros. Os fracassos devem ser admitidos francamente, mas, quando analisados, provam o que quase não necessita de prova: nada pode ser obtido sem a cooperação dos Estados Membros. Por outro lado, os êxitos são o testemunho da capacidade de conter ou resolver conflitos, com a cooperação dos Estados Membros, que nenhuma outra instituição humana pode pretender possuir e da qual a comunidade mundial não pode permitir-se prescindir. Os elementos de perigo da atual situação internacional não são argumentos em favor da dispensa desse instrumento, mas pelo aperfeiçoamento de seu funcionamento. O reconhecimento desse fato, mesmo que não venha a trazer resultados imediatos, pode talvez ser o prelúdio do fim da erosão da confiança que nos últimos anos causou não só graves apreensões, mas também questionamentos e críticas.

As Nações Unidas continuam a ser o único forum para um diálogo amplo entre os governos sobre todos os assuntos de interesse internacional. Considerando a rapidez das mudanças no mundo de hoje, esse diálogo, por si mesmo, serve para retificar reações isolacionistas e egoísticas que podem levar a uma desordem ainda maior. Todos os Estados reconhecem que a enorme transição testemunhada pela idade contemporânea não diminuiu a relevância nem reduziu a validade dos princípios de nossa carta. Esse reconhecimento deve fortalecer nossa fé no valor de nosso trabalho.”

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio, que falará em nome do Senado Federal.

**O SR. CID SAMPAIO** (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente do Congresso Nacional, Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal, Srs. Embaixadores, Srs. Ministros de Estado, Srs. Parlamentares, minhas Senhoras e meus Senhores:

No cosmos infinito já desvendado pelo conhecimento, a criatura humana é o único ser capaz de criar.

Feito à imagem e à semelhança de Deus, tocado pela centelha divina, partícula, ou momento da força que preside a harmonia universal, o homem foi o único ser que moldou e construiu o seu próprio mundo.

Subordinado às leis físicas e biológicas, preso portanto à natureza da qual não se pode inteiramente independente, ele a transcende.

Dependente, vence as primeiras etapas da vida. Cresce, instintivamente congrega-se. Como ser, ou em conjunto como espécie, marcha e luta à busca da sua liberação. Nesse caminho não pode retroceder. Se o fizer,

como indivíduo imbeciliza-se, volta à idade infantil, perde a individualidade. Como coletividade retorna à barbárie, perde a liberdade.

No seu caminho, a criatura humana perscruta, utiliza os artifícios da matemática e da lógica, deduz, observa, e induz as leis naturais da astronomia, da física e da química. Ao mesmo tempo na construção do seu mundo, para atender os preceitos de liberdade e justiça inerentes à própria espécie, o homem concebe as leis sociais, formula códigos e cria a ética.

Adaptando essas normas morais, os códigos e a própria ética aos interesses da horda, da tribo, da cidade, dos impérios, dos países e das Nações, a humanidade de conquista em conquista foi encontrando o caminho, ora reto ora tortuoso, da sua libertação.

Nesse percurso, não foram exclusivamente o conhecimento, a pesquisa e o saber que impulsionaram o mundo.

Não foram a capacidade de desenvolver uma série matemática, de integrar uma equação diferencial, de desencadear uma reação química em cadeia, de isolar um isótopo ou desintegrar um átomo que marcaram os momentos decisivos e culminantes na história da humanidade. Foram a fé, o entusiasmo, a força das convicções e da crenças, a verdade, o espírito de justiça e de sacrifício e a coragem que consagraram os santos e os heróis. Foram as pregações de Moisés, de Buda, de Aristóteles, de Sócrates, de Cristo, foram os exemplos de Bruno, de Francisco de Assis, de Joana D'Arc, de Caneca, de Roma, de Tiradentes, de Lincoln, de Gandhi, de Luther King que definiram os rumos da evolução da Terra.

Na ânsia de progredir e de criar, a criatura humana ao transcender a natureza, superando limites que originalmente o subordinavam, não pode desconhecer os princípios éticos morais de solidariedade e justiça que a vida dos santos e dos heróis simbolizam e encarnam.

A disponibilidade energética e os novos elementos, inanimados, ou com vida, que a desintegração do átomo e a engenharia genética originam são, ao mesmo tempo, um fator de avanço e progresso no mundo criado pelos homens e uma ameaça a ele próprio e a toda espécie que se integra à natureza no contexto harmônico do universo. Da conquista dos espaços interplanetários e intermoleculares e da subordinação da memória genética dos seres, podem resultar mísseis destruidores, à guerra biológica ou nas estrelas, ameaçando a paz e até a sobrevivência da terra.

No decurso da terceira e quarta décadas deste século, na competição hegemônica do poder universal, com o uso das conquistas científicas então recentes, o mundo viveu, talvez, o maior regresso de sua história.

Foram mortas e trucidadas 50 milhões de pessoas.

Nunca o homem foi tão aviltado. Nunca degradaram-se tanto os que violavam e os que foram vítimas ao desrespeito a todos e aos mais elementares direitos humanos.

As tragédias de Hiroshima e Nagasaki completaram o ciclo de barbárie da mais negra noite da história moderna.

Em 1945, como emergindo do delírio da violência e do ódio a que conduziu a luta hegemônica, disfarçada em guerra ideológica entre as grandes potências, a humanidade despertou.

Em 25 de abril, é proposta a carta da ONU.

Em 26 de junho, é assinada a carta das Nações Unidas.

Em 24 de outubro de 1945, exatamente há quarenta anos, em São Francisco da Califórnia, os 46 países signatários da Carta instalaram a Conferência da Organização das Nações Unidas. Mais 5 países aderem. Estava criado um fórum universal, onde as Nações pudessem se entender para manter a paz e a segurança internacional.

O Congresso Brasileiro, que conviveu também, no Brasil, com uma longa noite de regresso, quer juntar o seu jubilo e a sua voz aos de toda a humanidade. Quer festejar e comemorar o momento decisivo e iluminado em que 46 Nações deliberaram substituir a força e a violência pelo entendimento, pela solidariedade, pela justiça e pelo respeito aos direitos fundamentais do ser humano e das Nações soberanas.

Foram 51 os membros fundadores. Hoje já participam da ONU 159 Estados Membros.

Os países que subscreverem a carta das Nações Unidas em 1945, ao fazê-lo, declaravam estar resolvidos: "a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, que por duas vezes, no espaço da nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade, e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, assim como das Nações grandes e pequenas, e a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes do direito internacional possam ser mantidos, e a promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla."

Estava criada a ONU. Três anos mais tarde, a Assembléia das Nações Unidas aprova a "Declaração Universal dos Direitos Humanos". As Nações comprometem-se a respeitá-los. Nesse compromisso histórico assegura-se:

— Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir, em relação uns com os outros, com espírito de fraternidade (Artigo 1)

— Todos têm direito à vida, liberdade e segurança da pessoa. (Artigo 3)

— Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas. (Artigo 4)

— Todos têm direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis ao trabalho e à proteção contra o desemprego. Todos, sem qualquer discriminação, têm direito a pagamento igual por trabalho igual. Todos que trabalham têm direito à uma remuneração justa e favorável que lhe assegure e à sua família uma existência compatível com a dignidade humana, e suplementado, se necessário, por outros meios de proteção social. Todos têm direito de fundar e associar-se a sindicatos para a proteção de seus interesses. (Artigo 23)

— Todos têm direito a um padrão de vida adequado à saúde e bem-estar de si próprio e de sua família, incluindo alimentação, vestimentas, alojamento, cuidados médicos e os necessários serviços sociais; têm direito à segurança em caso de desemprego, enfermidade, invalidez, viudez, velhice ou outra falta dos meios de subsistência em circunstância além de seu controle. (Artigo 25)

— Todos têm direito à educação. A educação será gratuita, pelo menos nos estágios primário e fundamental. A educação primária será compulsória. O ensino técnico e profissional deve ser acessível a todos e a educação superior será igualmente acessível a todos com base no mérito. (Artigo 26)

— Todos têm direito a uma ordem social e internacional na qual os direitos e liberdades estabelecidos nesta Declaração possam ser completamente atingidos. (Artigo 28)

Quarenta anos são passados da fundação da ONU. Nesse período, foi possível evitar uma conflagração mundial. Todavia, o entrechoque dos interesses hegemônicos e o uso da força para assegurá-los levaram a guerras. Em correlação com a preservação de áreas de influência política econômica e de mercado o mundo assistiu correr sangue, na Coréia, no Vietnã, na Hungria, na Tchecoslováquia, em Angola, no Afeganistão, no Cambodja, na África, no Oriente Médio, no Líbano e nas Américas Central e do Sul.

A força dos princípios morais, éticos e da verdade que desnudam os pretextos e os sofismas, nas Assembléias onde são postos um diante dos outros homens de todas as partes do mundo não foi ainda suficiente para assegurar uma paz justa.

As prerrogativas de voto assegurado, no Conselho de Segurança, aos cinco membros permanentes do Conselho permitem, justamente às grandes potências, usarem a força sem que seus atos de violência ou de guerra sejam suscetíveis de análise pelo órgão que devia constituir a salvaguarda da paz e do respeito ao direito dos povos.

É o resíduo da experiência adquirida no inicio do caminho da civilização, anterior à afirmação das culturas que vêm mudando a face da terra, que ainda permite a prevalência da força material sobre a justiça, a moral e a ética, forças do espírito.

E o pragmatismo cínico que leva a conclusões como as de Gilles Lapouge: "Na verdade, todos sabem muito bem que a ONU em nada contribuiu para a paz universal e que o instrumento que nos garantiu uma tão longa paz, não foi o instrumento da paz que é a ONU, mas o instrumento de guerra, a bomba de Hiroshima."

Na realidade, a ONU tem realizado sua missão no que tange a dirimir conflitos. Não tem podido conter os fortes e os grandes porque, desgraçadamente, no terreno da moral, da ética, do espírito tem sido a fraqueza dos fortes e a pequenez dos grandes que mais tem, pela intransigência na defesa dos seus interesses próprios, violado a justiça e desrespeitado os direitos elementares do ser humano. As palavras de Talleyrand ao Czar Alexandre I são um modelo histórico e, talvez, hoje igualmente pouco convincentes, como as recomendações da ONU às grandes potências: "Je... Todavia, nas relações internacionais há um organismo capaz de falar em princípios.

É de ver-se ainda que não só as guerras constituem um flagelo para a humanidade e ferem a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que as Nações soberanas, membros da ONU, comprometeram-se a honrar.

A fome e a miséria em Biafra, na Etiópia, no sertão nordestino do Brasil durante cinco anos de seca, são um quadro de destruição de degradação das criaturas, que contrasta com a opulência que ostentam as nações ricas.

A miséria nas Nações não desenvolvidas e do Terceiro Mundo, endividadas, em recessão, vendendo o que produzem os seus filhos a preços vis e não remuneradores, subordinam milhões de pessoas a trabalho quase escravo, em contraposição aos Direitos Fundamentais do homem.

Após quarenta anos de dedicação à causa da paz, a ONU tem uma missão a cumprir.

Os povos pobres que não lograram ainda galgar o patamar do desenvolvimento crêem na Organização das Nações Unidas. Os povos ricos que a comandam e que pelo poder e a força que detêm a subordinam, devem meditar no que tem custado à humanidade despojar as multidões das suas crenças. Foram elas, a fé e os sentimentos de equidade, de liberdade, de solidariedade e de justiça, que permitiram ao ser humano organizar-se e construir o seu mundo. Destruí-las equivale, também, a destruir a matéria: é o inferno da explosão nuclear.

A ONU há de cumprir a sua missão.

Um dia, há de prevalecer na terra a mensagem dos deuses de todas as religiões: amai-vos uns aos outros. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Encontra-se presente, na Casa, o Sr. Diretor do Centro de Informações das Nações Unidas no Brasil, o Sr. Antônio Moinho, e que, nesta sessão, representa o Sr. Secretário-Geral da ONU.

Convido o Sr. Antônio Moinho para compor a Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edison Lobão, que falará em nome da Câmara dos Deputados.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PDS — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente do Congresso Nacional, Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Sr. Representante do Secretário-Geral da ONU, Srs. Ministros de Estado, Sr. Governador do Distrito Federal, Srs. Congressistas, Srs. Embaixadores:

Mais alto parlamento do mundo e estuário das manifestações do espírito universal, a ONU representa o quadro mais expressivo de forças do gênero humano na sua significativa heterogeneidade antropocultural. Mas o seu poder congregador — em face de verdadeira percussão filosófica — impõe-se perante os foros da História como o símbolo da preservação dos valores da Civilização.

Supremo templo político dos povos, a sua presença no teatro internacional reflete a intenção permanente de neutralizar divergências, de modo a que o lábaro da concórdia possa tremular em toda parte. E arrostando o frio sectorismo dos que não acreditam na paz, a ONU acende brilhos de esperança no caminho dos homens, como se estivesse estimulando a gênese da própria comunhão das raças.

Há exatamente 40 anos, sobre "os estertores da guerra e as ruínas da opressão" e sob o signo da Paz, da Justiça e do Progresso, nascia a Organização das Nações Unidas, amplo e insubstituível fóro de harmonização do comportamento externo dos Estados, esperança maior da Humanidade para a implantação de uma ordem internacional mais justa e duradoura.

Efetivamente, quatro meses após o término da Conferência de São Francisco, de que resultou a Carta das Nações Unidas — documento considerado o maior monumento do Direito Internacional contemporâneo — passava a existir a ONU, então com 51 Estados-Membros fundadores, e que hoje congrega 159 países, com mecanismos e procedimentos voltados para a justiça social e para o desenvolvimento econômico dos povos, num quadro de cooperação e de respeito pela liberdade e pela segurança coletiva.

Desnecessário explicitar a singularidade e a importância da Organização no plano mundial.

A ONU não constitui apenas o passo mais significativo das nações no longo processo evolutivo das organizações internacionais, cujos primeiros passos podemos datar do início do século XIX.

A referida entidade representa, sem dúvida, a única base viável e sólida para a construção de uma ordem internacional que não se fundamente na desigualdade e na força.

Os propósitos, principais e ideais sobre os quais se ergue, inscrevem-se no próprio futuro da humanidade. Acreditamos mesmo, sem receio de equívocos, que somente a ONU, através do intrincado caminho da composição de diferenças e da busca do relaxamento de tensões, do cumprimento das normas de não-intervenção e de autodeterminação dos povos, da renúncia ao uso da violência para a solução das controvérsias, do respeito às diretrizes já consagradas pelo direito internacional, será capaz de prover os parâmetros jurídico-políticos de conciliação entre os lícitos interesses nacionais e as conveniências do interesse coletivo, e de encontrar, como elementos da convivência entre os povos, as causas do entendimento e da cooperação.

É verdade, como já se disse, que não devemos sucumbir à tentação de medir o desempenho das Nações Unidas apenas segundo a aritmética das decisões não implementadas, dos problemas não resolvidos ou dos objetivos não atingidos.

Cabe-nos avaliá-la em função de seus princípios e metas, que a tornam muito mais que um simples mecanismo de consultas sobre a cambiante realidade internacional, de conferências sobre os grandes temas da Paz e da Guerra, da execução de programas sobre questões de cooperação técnica e científica. Devemos julgá-la, enfim, pelas tendências que vem imprimindo e pela direção que tem sabido indicar à comunidade internacional.

É preciso não esquecer, sobretudo, que sua ação se faz sentir através das idéias que defende e que, nestas quatro décadas, têm constituído um agente mais eficaz de mudanças políticas, de que outros, como o poder.

Com a ONU, única tribuna política de amplitude universal de que dispõem os Estados, iniciou-se uma nova fase nas relações internacionais, tendo em vista seus continuados esforços objetivando a distensão entre os povos, a busca de soluções pacíficas para os conflitos, a adoção de políticas e diretrizes abrangentes para eliminar as condições de penúria em que ainda vivem milhões de seres humanos, quase dois terços da humanidade, em todas as regiões do planeta.

Para julgar seu desempenho, é preciso ter presente o trabalho dos órgãos que a integram, isto é, a Assembléia Geral, o Conselho de Segurança, o Conselho Econômico e Social, a Corte Internacional de Justiça, o Conselho de Tutela, bem como as dezenas de agências a ela vinculadas, as quais convém destacar a UNESCO, o GATT, a Agência Internacional de Energia Atômica, o Alto Comissariado para os Refugiados, a Agência Internacional para o Desenvolvimento, o Banco Mundial, a UNCTAD (Conferência das Nações Unidas para o comércio e o Desenvolvimento), o UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), a FAO (Organização de Alimentação e Agricultura), a Organização Internacional de Aviação Civil, a OIT (Organização Internacional do Tra-

balho), a Organização Meteorológica Mundial, a Organização Internacional da Propriedade Industrial, a Organização Mundial da Saúde, a UNIDO (Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento), OPNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), a União Postal Universal, o Programa Mundial de Alimentação, o Programa de Proteção ao Meio Ambiente, as Missões de Paz no Oriente Médio.

Eloquentes os exemplos que podem ser retirados da análise do comportamento dessas instituições, numa complexa agenda que inclui atividades na área econômica, política, social, jurídica, comercial, da promoção dos Direitos Humanos, da descolonização, do desarmamento, da cooperação no campo da Educação, da Ciência e Tecnologia, da Cultura, da Agricultura, da defesa dos ecossistemas, e tantos outros temas de interesse do gênero humano.

As demais, além de cumprir as funções previstas na sua Carta, as Nações Unidas deliberam sobre os problemas, de âmbito internacional que os Estados Membros lhe trazem com o intuito de resguardar seus legítimos direitos e preservar a paz.

Recordo, a propósito, que na atual quadragésima Sessão da Assembléia Geral, 144 itens compõem a agenda dos trabalhos daquele órgão, todos representando questões de relevância para a paz e a segurança mundiais.

Vemos, nesse contexto, debates sobre a situação no Oriente Médio, sobre as Ilhas Malvinas, a América Central, o Sudeste da Ásia, a África Austral, o desarmamento, o "apartheid", a questão do Afeganistão, em todos a luta daquele organismo para fazer prevalecer o espírito da Carta de São Francisco no sentido do diálogo e da negociação.

Convencidos estamos de que, no encaminhamento satisfatório dessas e de outras delicadas questões que afligem a comunidade internacional, as Nações Unidas representam a única alternativa válida, não somente por serem capazes de oferecer oportunidades sólidas de negociação para as partes envolvidas, mas sobretudo porque a não-utilização da força, ou sequer de sua ameaça, nas relações entre os países — princípios que constituem a espinha dorsal de sua estrutura — conferem à ONU condições reais de desempenhar papel positivo para solução dos mais graves e desafiantes problemas mundiais.

Com base nas diretrizes de sua Carta e na atuação dos órgãos que a integram, a ONU vem cumprindo seus objetivos de Paz e Desenvolvimento, abrindo promissoras perspectivas para a construção de um quadro internacional de relações harmônicas, baseado no Direito e no respeito à soberania das nações, e no qual as desigualdades ainda persistentes serão progressivamente eliminadas.

Mas, na agenda da Assembléia Geral figuram centenas de questões que, refletindo uma realidade política bem ampla, são discutidas e deliberadas segundo os procedimentos estabelecidos pela Carta e pelo regimento interno, daí decorrendo, por vezes, uma certa atmosfera de desânimo e de tensão, já que tais trabalhos retratam os avanços e os recuos do processo político internacional.

Não podemos esquecer que as Nações Unidas são um corpo político, que depende da vontade política de Estados independentes, donde, por vezes, a frustração que acompanha muitas de suas iniciativas e deliberações.

Mesmo assim, se o alargamento das faixas das negociações multilaterais, sob a égide dessa Organização, registra impasses institucionais e operacionais de relevo, oferece, contudo, um panorama de ganhos muito importante a contabilizar e vem desenvolvendo um papel bastante positivo na transformação das estruturas da comunidade das nações.

Consciente de que, neste final de século, o desenvolvimento sócio-econômico é um direito dos povos, a ONU vem, com admirável pertinácia, embora com êxito apenas relativo, dedicando consideráveis esforços com vistas à integração econômica mundial e ao estreitamento do hiato tecnológico entre países pobres e ricos, por meio "não só da transferência de tecnologias no sentido Norte-Sul, mas também pelo estabelecimento de uma estrutura internacional que facilite aos países em desenvolvimento a produção autóctone da tecnologia de que necessita".

Tendo feito da igualdade entre os Estados um dos seus pilares, a Organização, em que pese a sua determinação, nem sempre consegue harmonizar os interesses notadamente das superpotências e, assim, os debates da Assembléia Geral e muitas das resoluções aprovadas no sistema das Nações Unidas, decorrentes de compromissos espontaneamente contraídos pelos países, encontram obstáculos a sua transformação em realidade, sem que a ONU possa ser responsabilizada pelos impasses que vêm cobrindo vasta e essencial temática em áreas tão importantes para o desenvolvimento econômico e social dos países menos desenvolvidos; diante do desafio da corrida armamentista; ou pela tergiversação quanto ao acatamento dos princípios universais da Carta; ou no que se refere à construção da paz em tantas regiões onde se multiplicam as tensões e os conflitos.

Entretanto, mesmo persistindo alguns fatores que contribuem para a frustração dos propósitos da Organização, frustração — insisto — que reflete a problemática da realidade internacional, a ONU continua empenhada na promoção e no aperfeiçoamento da cooperação entre as nações, nas mais variadas áreas da atividade humana, na revitalização e no redirecionamento do diálogo Norte-Sul, em tornar efeitos os princípios da paz, em tudo fazer, para evitar o recurso à força na solução das controvérsias, e para ver implantado no cenário mundial o primeiro dos seus princípios: o da igualdade soberana de todos os Estados.

Não poderia deixar de mencionar, entre as grandes realizações da ONU, dois documentos que, embora de abrangência diversa, constituem prova evidente do grande trabalho da entidade em favor do Homem. Refiro-me, em primeiro lugar, à Declaração Universal dos Direitos do Homem, iniciativa que, albergando valores éticos inquestionáveis, nasceu "no berço das Nações Unidas" e, representando o compromisso solene dos povos com a promoção e o respeito pela dignidade humana, é justamente considerado como um dos mais importantes documentos firmados pelo homem em toda a sua trajetória histórica.

Quero, em segundo lugar, mencionar a Convenção sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, documento que, além de interessar particularmente ao Brasil, tendo em vista as potencialidades que se abrem para a economia nacional no espaço marítimo, constitui um notável ordenamento jurídico para fazer do mar um patrimônio comum da Humanidade. Disciplinando a utilização, a exploração e a conservação dos oceanos, o documento da ONU oferece uma estrutura adequada à proteção dos direitos dos povos com relação ao ambiente marinho. Trata-se, como já se disse "da mais ambiciosa, abrangente e complexa negociação internacional da História".

Ao comemorarmos os quarenta anos de criação da ONU, e renovarmos nosso propósito inquebrantável de continuar o esforço comum em favor da estrita observância e do cumprimento dos princípios da Carta daquele Organização, não podemos deixar de reconhecer a sabedoria inerente aos ideais e princípios que a mesma defende, para a construção de um "futuro de paz, inspirado na justiça, no progresso e na liberdade".

É com esse espírito que participamos das comemorações desse quadragésimo aniversário, desejando que a data seja um novo ponto de partida em direção ao bem-estar, à segurança e ao desenvolvimento dos povos, e manifestando nossa irrestrita adesão ao espírito e aos valores que conformam e informam a atuação política das Nações Unidas, em benefício da Humanidade.

Nasceu a ONU para exorcizar o demônio da guerra, que ao longo dos tempos tem sido o fantasma de cada homem, o perturbador incansável das famílias. A cada conflito uma manifestação de horror. A guerra é o nosso tormento de cada dia, uma sentinela macabra a nos advertir que o mundo pode sucumbir sob seus pés de fogo, se não formos capazes de removê-la pela força da inteligência e da razão.

E eis que a guerra, como monstro demolidor das estruturas morais da Humanidade, deixa à nossa reflexão o espetro tragediado dos sonhos que se diziram sob o frigor das armas genocidas.

Se é, assim, necessário o culto à memória de multidões mortas ou mutiladas, imperioso será também lastimar o

absolutismo bélico que um poder político exerce sobre o outro, fechando as portas de um diálogo salvador.

A organização das Nações Unidas poderia ser uma casa amargurada, diante de intervenções mal-sucedidas em conflitos setoriais. Mas, é imperioso raciocinar que este nobre instituto político, deitando suas raízes sobre as cinzas da velha Liga das Nações, reponta, junto à paisagem humana, no fulgor de uma aurora consoladora, fazendo com que os povos aprendam a soletrar as preces da paz.

Por isso, Sr. Presidente, vamos preservá-la. Muito obrigado. (Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Excelentíssimo Senhor Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Câmara dos Deputados; Excelentíssimo Senhor Ministro Moreira Alves, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Senhores Ministros de Estado; Senhor Governador do Distrito Federal; Senhores Presidentes dos Tribunais Superiores; Senhores Oficiais-Gerais; Senhor Decano do Corpo Diplomático; Senhores Embaixadores; Senhor Arcebispo de Brasília; Senhores Representantes da ONU; Senhores Senadores, Senhores Deputados, minhas Senhoras e meus Senhores:

Foi um brasileiro ilustre, o Professor Francisco Clementino de San Thiago Dantas, quem primeiro atentou para um novo fenômeno no concerto das nações. Cada uma de per se é independente. Mas independência individual subordinou-se à interdependência universal.

A tese defendida pelo nosso então Ministro das Relações Exteriores, na inauguração de um período de sessões da ONU, revelou-se correta. Nenhum povo se basta, por mais rico e poderoso que seja. O isolacionismo capitulou. Nações que teimavam em fechar-se em si mes-

mas abriram-se para o resto do mundo e procuram, no intercâmbio de comércio e de culturas, os caminhos do desenvolvimento interno e as sendas da paz mundial.

Para isso, muito contribuiu a Organização das Nações Unidas, nestes últimos 40 anos, quer através de sua Assembléa Geral, quer por meio dos organismos que lhe estão subordinados.

É certo que o ideal que presidiu sua fundação ainda está longe de ser atingido. O objetivo primordial de manter e consolidar a paz entre os povos, desenvolvendo entre eles relações amistosas, fundadas nos princípios de igualdade, de respeito mútuo, de cooperação multiforme em todos os setores da atividade humana, ainda encontra muitas etapas a vencer.

Se a ONU ainda não é a força dos fracos; se o poder do voto ainda revela utópico o sonho de Rui Barbosa, de igualar o peso do voto nas assembléias internacionais; se conflitos de maior ou menor dimensão têm ocorrido e continuam a ocorrer, é de se reconhecer que ela se tornou a grande tribuna, onde cada povo pode alçar sua voz e fazê-la ecoar pelo universo.

Agora mesmo, quando o Brasil precisou proclamar a injustiça das condições de intercâmbio financeiro e comercial a que, juntamente com outros países do Terceiro Mundo, está submetido, para lá se deslocou o Chefe de Estado brasileiro. Estava e está convicto o Presidente José Sarney do acerto do conceito de um grande Pontífice, de que "o desenvolvimento é o novo nome da paz", e que o subdesenvolvimento é o caminho mais curto para os conflitos internos e para a intransqüilidade internacional. E foi da tribuna da ONU que nosso Presidente da República fez sentir ao mundo a disposição do Brasil de com ele conviver, pacífica e harmonicamente, desde que haja reciprocidade, isto é, desde que o preço não seja o sofrimento do povo.

Tenho a esperança de que dia chegará em que as Nações Unidas sejam a Assembléa preconizada por Paulo VI, onde "o homem encontre o homem e os povos se encontrem como irmãos".

No momento, por imperiosidade das circunstâncias, a ONU volta sua atenção principal para o impedimento da guerra. O grande tema é a redução da corrida armamentista e da limitação dos hecatômbicos arsenais nucleares.

Mas vai chegar o dia em que o mundo, agasalhado e irmado no seio da Organização das Nações Unidas, se convencerá de que não basta evitar a guerra, mas que urge promover e assegurar a paz.

Agradeço a presença do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, dos Senhores Ministros de Estado, do Senhor Governador do Distrito Federal, dos membros do Corpo Diplomático acreditados em nosso País e demais autoridades civis, militares e eclesiásticas — especialmente do representante do Sr. Secretário-Geral da ONU.

A todos convidado para assistirem, na Biblioteca do Senado, à inauguração de uma exposição sobre a ONU, pelo Ministro Olavo Setúbal, das Relações Exteriores. Na ocasião, será servido um coquetel.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário daquela Casa, destinada à apreciação de mensagens relativas à escolha de chefes de missões diplomáticas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.)

## Ata da 334<sup>a</sup> Sessão Conjunta, em 24 de outubro de 1985

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Mara — Fábio Lucena — Alcides Paio — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helyaldo Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampanio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Ruy Lino — PMDB; Willy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza

— PDS; Mário Frota — PMDB; Randolpho Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PMDB; Leônidas Rachid — PDS; Mário Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedicto Monteiro — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PFL.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edson Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Correia Lima — PFL; Heráclito Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; César Cals Neto — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PFL; Evandro Ayres

de Moura — PFL; Flávio Marcilio — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PFL; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PFL; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PMDB; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Ossian Araripe — PFL.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Assunção de Macêdo — PMDB.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PFL; Antônio Gomes — PFL; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PTB.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Geraldo Melo — PMDB; Gorága Vasconcelos — PFL; Heriberto Ramos — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Maurilio Ferreira Lima — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PCB; Thales Ramalho — PFL.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Fernando Collor — PMDB; Geraldo Bulhões — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL.

**Sergipe**

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Batalha Góis — PMDB; Carlos Magalhães — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Hélio Dantas — PFL; Walter Baptista — PMDB.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — PFL; Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PTB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Felix Mendonça — PTB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PCB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PC do B; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penedo — PFL; Jutahy Júnior — PFL; Leur Lomanto — PDS; Mário Lima — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Virgíldasio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

**Espírito Santo**

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PDS; Stélio Dias — PFL; Theodórico Ferrão — PFL; Wilson Haese — PMDB.

**Rio de Janeiro**

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaro Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denis Arneiro — PMDB; Edson Tessier — PTB; Emmanuel Cruz — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Gustavo de Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; José Colagrossi — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Léo Simões — PFL; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Júrua — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Walter Casanova — PFL.

**Minas Gerais**

Altair Chagas — PFL; Antônio Dias — PFL; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PFL; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Dimas Perrin — PMDB; Emílio Gallo — PFL; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Machado — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luís Duíci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Mário de Oliveira — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Nilton Veloso — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cicero do Vasconcellos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PFL; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

**São Paulo**

Adail Vettorazzo — PDS; Alberto Goldman — PCB; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PC do B; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amorim — PTB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PFL; Djalma Bom — PT; Doreto Campanari — PMDB; Farabulini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Gióia Júnior — PDS; Herbert Levy — PFL; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; José Camargo — PFL; José Genoino — PT; Márcio Santilli —

PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Natal Gale — PFL; Octacilio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Ribeiro — PFL; Roberto Rollemberg — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

**Goiás**

Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Irâm Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

**Mato Grosso**

Bento Porto — PFL; Cristiano Cortes — PDS; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Albino Coimbra — PDS; Edison Garcia — PFL; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Rósario Cenro Neto — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL.

**Paraná**

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PFL; Aroldo Moletta — PMDB; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PFL; José Tavares — PMDB; Leo de Almeida Neves — PDT; Norton Macedo — PFL; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Loures Bueno — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

**Santa Catarina**

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Fernando Bastos — PFL; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salomão — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Vilson Kleinubing — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Minearone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Siegfried Heuser — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

**Amapá**

Antônio Pontes — PFL; Clark Platon — PDS; Paulo Guerra — PMDB.

**Roraima**

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PMDB; Júlio Martins — PMDB; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — As listas de presença acusam o comparecimento de 54 Srs. Senadores e 302 Srs. Deputados.

Há número regimental.  
Declaro aberta a sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Esgotou-se ontem, dia 23 de outubro, o prazo previsto no § 3º do art. 59 da Constituição, para deliberação do Congresso Nacional sobre o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1977 (nº 3.228, de 1980, na Câmara dos Deputados), vetado parcialmente pelo Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o cheque, e dá outras providências.

Nos termos do § 4º do referido dispositivo constitucional, o voto é considerado mantido.

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1985, que introduz modificação no § 3º do art. 1º da Constituição Federal, para permitir que os Territórios Federais tenham símbolos próprios.

**O Sr. Adail Vettorazzo** (PDS — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PMDB — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A Presidência concede a palavra ao nobre Deputado Heráclito Fortes, para uma questão de ordem.

**O Sr. Adail Vettorazzo** — Sr. Presidente, pela ordem. Eu havia solicitado a palavra para uma questão de ordem.

**O Sr. Heráclito Fortes** — Sr. Presidente, tendo em vista a evidente falta de *quorum* na presente sessão,...

**O Sr. Adail Vettorazzo** — Sr. Presidente, solicitamos a palavra em primeiro lugar, antes de S. Ex<sup>a</sup>, o nobre Deputado Heráclito Fortes. De modo que rogamos a V. Ex<sup>a</sup> que faça prevalecer o nosso direito.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A Presidência não ouviu a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>, em primeiro lugar. Quanto ao nobre Deputado Heráclito Fortes, S. Ex<sup>a</sup> esteve aqui em cima e solicitou a palavra.

**O Sr. Heráclito Fortes** — Sr. Presidente, sendo evidente a falta de número, solicito a V. Ex<sup>a</sup> o encerramento da presente sessão.

**O Sr. Adail Vettorazzo** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem!

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A Presidência atenderá à solicitação do nobre Deputado Heráclito Fortes. Antes, porém, concederá a palavra a S. Ex<sup>a</sup>, o nobre Deputado Adail Vettorazzo.

**O SR. ADAIL VETTORAZZO** (PDS — SP) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Ainda vivendo as emoções e o cansaço desses últimos dias, não posso deixar de manifestar meu desalento, que é o de todo o povo brasileiro, pelo comportamento do PMDB, que simplesmente derrubou por terra a única possibilidade efetiva de se conceder uma anistia ampla, real e irrestrita.

A forma com que se conduziu a Bancada peemedebista, liderada por Pimenta da Veiga e Ulysses Guimarães, surpreendeu a todos os brasileiros que ainda acalentavam esperanças na Nova República.

Esta madrugada, Sr. Presidente, foi realmente o Dia D do Partido Democrático Brasileiro, o D da desmistificação. O PMDB, finalmente, foi flagrado pela objetiva da Nação, de corpo inteiro, com todo o seu elenco de contradições. Quem, ao longo dos últimos vinte anos, combateu o autoritarismo, acabou por posicionar-se como o seu maior defensor. Quem, durante anos de Oposição, falou em nome do povo, com ele se identificando, abandonou-o abruptamente, logo que chegou ao

Governo, deixando a todos perplexos e estarrecidos. Quem, ao longo do tempo ergueu em praça pública a bandeira da anistia, fazendo dela alicerce para edificar o seu próprio Partido, arriou-a solenemente e, mais do que abandoná-la, queimou-a na calada da noite, desafiando a própria Nação.

Onde está você, PMDB de ontem? Onde estão seus líderes máximos? Onde estão os estandartes das Diretas-Já, da Assembléia Nacional Constituinte livre e soberana, da anistia geral e irrestrita? Você, PMDB...

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — V. Ex<sup>e</sup> não está levantando questão de ordem.

**O SR. ADAIL VETTORAZZO** — Vamos levantar a questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Mas V. Ex<sup>e</sup> está fazendo um discurso.

**O SR. ADAIL VETTORAZZO** — Peço só mais trinta segundos.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Nobre Deputado, peço a V. Ex<sup>e</sup> que formule a sua questão de ordem.

**O SR. ADAIL VETTORAZZO** — Concluo, Sr. Presidente. O PMDB da Oposição não mais existe — autosepultou-se nas cinzas das bandeiras que, desgraçada-

mente, queimou em pleno Congresso Nacional. E é exatamente por isto, Sr. Presidente, que eu, dentro das prerrogativas que me assistem, solicito o encerramento dos trabalhos por falta de quorum. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Atendendo a questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Heráclito Fortes e sendo evidente a falta de quorum, declaro encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)*

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

**(Inclusa as despesas de correio)**

### **Seção I (Câmara dos Deputados)**

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000
Ano	Cr\$	6 000
Exemplar avulso	Cr\$	50

### **Seção II (Senado Federal)**

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000
Ano	Cr\$	6 000
Exemplar avulso	Cr\$	50

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

### **Centro Gráfico do Senado Federal**

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 07/1.203 — Brasília — DF  
CEP 70 160

# **CÓDIGO DE MENORES**

**(2<sup>a</sup> edição - 1984)**

**Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, tramitação legislativa e comparação com a legislação anterior; anotações (legislação, pareceres, comentários) e outras informações.**

**532 páginas — Cr\$ 20.000**

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal (CEP 70160 — Brasília-DF), ou através de encomenda mediante vale postal ou cheque visado.**

**Atende-se também pelo reembolso postal**

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

(formato bolso)

**(9<sup>a</sup> edição — março de 1984)**

**(reimpressão)**

Texto consolidado da Constituição do Brasil, de 24-1-67, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/73 a 24/83.

128 notas explicativas, com as redações originais dos dispositivos alterados.

Minucioso índice temático.

**Preço:**

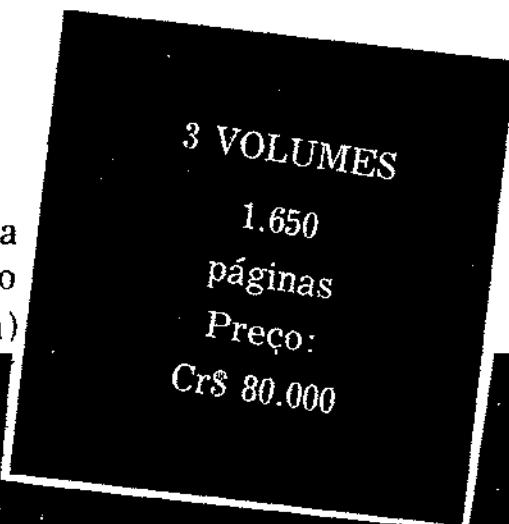
**Cr\$ 4.000**

400 páginas

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal  
(22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.**

# LEIS COMPLEMENTARES À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Legislação citada  
Histórico  
(tramitação legislativa)



Textos das Leis  
Complementares  
Nºs 1, de 1967, a 48, de 1984

A venda na  
Subsecretaria de Edições Técnicas  
Senado Federal  
Anexo I — 22º andar  
Praça dos Três Poderes  
70.160 — Brasília — DF

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque visado nominal  
à Subsecretaria de Edições Técnicas ou de vale postal da EBCT.  
Atendemos, também, pelo sistema de reembolso postal.

# **CÓDIGO DE MENORES**

**(2<sup>a</sup> edição - 1984)**

**Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, tramitação legislativa e comparação com a legislação anterior; anotações (legislação, pareceres, comentários) e outras informações.**

**532 páginas — Cr\$ 20.000**

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal (CEP 70160 — Brasília-DF), ou através de encomenda mediante vale postal ou cheque visado.**

**Atende-se também pelo reembolso postal**

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 07/1203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00**